

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SELEÇÃO PÚBLICA
RECURSOS JULGADOS PELA COMISSÃO
ASSISTENTE SOCIAL – EDITAL 292/2018

NOME	RECURSO	RESPOSTA DA COMISSÃO
ADRIANA FARIAS SILVEIRA	A candidata solicita revisão de sua avaliação no quesito Experiência Profissional, apresentando uma interpretação das exigências do edital que difere da Comissão.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, indefere o recurso considerando que os comprovantes apresentados comprovam experiência em UBS, ONG e Igreja, enquanto que o edital exige experiência profissional em Centro de Referência em Assistência Social. A revisão do edital não compete à Comissão Especial de Avaliação e Seleção Pública, que é um órgão que não pertence à Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
AMANDA DA COSTA PISTOLETTI	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, apresentando o comprovante de CPF na etapa de Recursos.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, indefere o recurso considerando que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” informa que “não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição”, e no item “Dos Recursos” informa que “fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso”.
BRUNA CORRÊA TILLMANN	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, contestando a exigência de apresentação de habilitação legal para o exercício da profissão.	A Comissão indefere o recurso uma vez que cabe à Comissão Especial de Avaliação e Seleção Pública atender às exigências do edital.
CARLA ROSANE MANZKE SOUZA	A candidata solicita revisão de sua avaliação no quesito Voluntariado na área de assistência social.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata indefere o recurso pois não foi encontrado, entre os documentos entregues por ela, nenhum comprovante que atenda a este quesito.

CLAIR DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, alegando que só possui o carimbo com o número do CRESS.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata confirma sua desclassificação, pois considera que um carimbo não é comprovante aceitável de habilitação legal para o exercício da profissão, conforme exigido no edital.
CRISTIANE FERRARI CANEZ MACHADO	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, apresentando uma interpretação das exigências do edital que difere da Comissão.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata confirma sua desclassificação, uma vez que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” exige que os currículos sejam COMPROVADOS. Em ambas as etapas descritas no edital, quer seja a “Das Inscrições” e “Da contratação” é exigida a apresentação dos documentos comprobatórios.
DANIELA MAIA DA FROTA ZIGLIA	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, alegando que apresentou comprovante de escolaridade.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, confirma a desclassificação, considerando que o motivo da desclassificação da candidata foi a não apresentação de comprovante de habilitação legal para o exercício da profissão conforme exige o edital.
DANIELE BERNARDI DA SILVA	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, alegando que na carteira de registro de habilitação do cargo encaminhada está toda a documentação necessária.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata, confirma a desclassificação, uma vez que a mesma também não apresentou a carteira de registro de habilitação do cargo, conforme alega, mas sim um comprovante do CRESS via internet, no qual não consta o CPF.
ELIANE BEATRIZ BORCK LONGCHAMP ALMEIDA	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, anexando um certificado de regularidade no CRESS na etapa de recursos.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata confirma a desclassificação, uma vez que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” informa que “não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição”, e no item “Dos Recursos” informa que “fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso”.
ISABELLA FILIPPINI	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção,	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata confirma sua desclassificação, uma vez que o edital

	apresentando uma interpretação das exigências do edital que difere da Comissão.	é claro quando, no item “Das Inscrições” exige que os currículos sejam COMPROVADOS. Em ambas as etapas descritas no edital, quer seja a “Das Inscrições” e “Da contratação” é exigida a apresentação dos documentos comprobatórios.
JESSICA SANTOS MARINI	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, anexando a carteira do CRESS na etapa de recursos.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata confirma a desclassificação, uma vez que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” informa que “não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição”, e no item “Dos Recursos” informa que “fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso”.
JULIANA AFONSO XAVIER	A candidata solicita revisão de sua avaliação curricular no quesito Experiência Profissional.	A comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata indefere o recurso uma vez que o único comprovante de experiência profissional apresentado comprova 3 meses de experiência sem contudo comprovar seu departamento de atuação.
JULIANA ANDRADE QUADROS	A candidata solicita revisão de sua avaliação curricular no quesito Experiência Profissional.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata indefere o recurso, considerando que: 1) Atividades desempenhadas em estágios são consideradas situações de aprendizagem e não pontuáveis como experiência profissional. 2) O comprovante apresentado como supervisora em abrigo institucional não atende o quesito exigido no edital de “Experiência Profissional na função de Assistente Social em Centro de Referência de Assistência Social”.
JANAINA MACHADO GONÇALVES	A candidata solicita revisão de sua avaliação curricular no quesito Experiência Profissional.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata indefere o recurso, considerando que os comprovantes apresentados não atendem o quesito exigido no edital de “Experiência Profissional na função de Assistente Social em Centro de Referência de Assistência Social”.

LUCIANE GONÇALVES COELHO	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, alegando que a entrega dos documentos foi conferida pelo atendente na PMP.	A comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata indefere o recurso, considerando que: 1) Quando o edital informa “Escolaridade e requisitos exigidos para a função” e, no item “Das Inscrições”, que os currículos devem ser COMPROVADOS, torna claro que, sem o cumprimento dos requisitos básicos, não é possível à Comissão avançar no processo avaliativo. Isto está expressamente exigido no edital. 2) Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de anexar todos os seus documentos exigidos no edital e não aos servidores da PMP.
LUTIANE ACOSTA SILVEIRA	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, apresentando uma interpretação das exigências do edital que difere da Comissão.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata indefere o recurso, considerando que os comprovantes apresentados não atendem à exigência do edital no quesito experiência profissional em Centro de Referência em Assistência Social. A revisão do edital não compete à Comissão Especial de Avaliação e Seleção Pública, que é um órgão que não pertence à Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
LISIANE OLIVEIRA DA SILVA	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, anexando a carteira do CRESS e alterando o currículo na etapa de recursos.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata confirma a desclassificação, uma vez que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” informa que “não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição”, e no item “Dos Recursos” informa que “fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso”.

MAIRA COSTA FURTADO	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, apresentando uma interpretação das exigências do edital que difere da Comissão.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata confirma sua desclassificação, uma vez que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” exige que os currículos sejam COMPROVADOS. Em ambas as etapas descritas no edital, quer seja a “Das Inscrições” e “Da contratação” é exigida a apresentação dos documentos comprobatórios.
MARA NUBIA SERPA RODRIGUES	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, alegando que apresentou o carimbo com o número do CRESS.	A Comissão confirma a desclassificação da candidata, pois considera que um carimbo não é comprovante aceitável de habilitação legal para o exercício da profissão, conforme exigido no edital.
MARI DENISE MARTINS DOS SANTOS	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, apresentando uma interpretação das exigências do edital que difere da Comissão.	A Comissão confirma a desclassificação da candidata, uma vez que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” exige que os currículos sejam COMPROVADOS. Em ambas as etapas descritas no edital, quer seja a “Das Inscrições” e “Da contratação” é exigida a apresentação dos documentos comprobatórios.
MARIA HELENA HILLIAN LOPES	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, anexando um certificado de regularidade no CRESS na etapa de recursos.	A Comissão confirma a desclassificação da candidata, uma vez que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” informa que “não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição”, e no item “Dos Recursos” informa que “fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso”.
MARIA JANETI ARRUDA PERES	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, alegando que comprovou registro no CRESS.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata defere o recurso, pois foi encontrado, entre os documentos apresentados, o comprovante no CRESS. A candidata foi avaliada de acordo com os quesitos exigidos no edital.

MARIANA NEVES BARRETO BORGES	A candidata solicita revisão de sua avaliação curricular no quesito Experiência Profissional.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata indefere o recurso, considerando que os comprovantes apresentados não atendem o quesito exigido no edital de “Experiência Profissional na função de Assistente Social em Centro de Referência de Assistência Social.
MELISSA VIEIRA DOS SANTOS	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção.	A Comissão confirma a desclassificação da candidata, uma vez que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” exige que os currículos sejam COMPROVADOS. Em ambas as etapas descritas no edital, quer seja a “Das Inscrições” e “Da contratação” é exigida a apresentação dos documentos comprobatórios.
MIRIÃ KATHLEEN DOS SANTOS OLIVEIRA	A candidata solicita revisão de sua avaliação curricular no quesito Experiência Profissional.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata indefere o recurso, considerando que os comprovantes apresentados não atendem o quesito exigido no edital de “Experiência Profissional na função de Assistente Social em Centro de Referência de Assistência Social.
PATRICIA BRUM ALVES	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção.	A Comissão confirma a desclassificação da candidata, uma vez que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” exige que os currículos sejam COMPROVADOS. Em ambas as etapas descritas no edital, quer seja a “Das Inscrições” e “Da contratação” é exigida a apresentação dos documentos comprobatórios.
PATRICIA FURTADO MACHADO	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, apresentando uma interpretação das exigências do edital que difere da Comissão.	A Comissão confirma a desclassificação da candidata, uma vez que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” exige que os currículos sejam COMPROVADOS. Em ambas as etapas descritas no edital, quer seja a “Das Inscrições” e “Da contratação” é exigida a apresentação dos documentos comprobatórios.
PATRICIA MENDES DE FREITAS	A candidata solicita revisão de sua avaliação curricular no quesito Pós Graduação.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata indefere o recurso, considerando que o comprovante apresentado de especialização em “Gestão Integrada do Capital Intelectual “não atende o quesito exigido no edital de “Pós

		Graduação na área de Assistência Social” e “Pós Graduação na área de Saúde”.
SARA LUCIANA DIAS CARDOSO	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, apresentando uma interpretação das exigências do edital que difere da Comissão.	A Comissão confirma a desclassificação da candidata, uma vez que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” exige que os currículos sejam COMPROVADOS. Em ambas as etapas descritas no edital, quer seja a “Das Inscrições” e “Da contratação” é exigida a apresentação dos documentos comprobatórios.
RAQUEL DE CANTO DOMINGUES	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, apresentando uma interpretação das exigências do edital que difere da Comissão.	A Comissão confirma a desclassificação da candidata, uma vez que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” exige que os currículos sejam COMPROVADOS. Em ambas as etapas descritas no edital, quer seja a “Das Inscrições” e “Da contratação” é exigida a apresentação dos documentos comprobatórios.
SILVIA SANTANA SOLONET GOIA	A candidata solicita revisão de sua avaliação curricular no quesito Voluntariado na área de assistência social.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata defere o recurso, pois foi encontrado, entre os documentos apresentados, dois comprovantes que atendem ao quesito Voluntariado na área de assistência social.
TANIA MARIA DA LUZ FREITAS	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, alegando que a entrega dos documentos foi conferida pelo atendente na PMP.	A comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata indefere o recurso, considerando que: 1) Quando o edital informa “Escolaridade e requisitos exigidos para a função” e, no item “Das Inscrições”, que os currículos devem ser COMPROVADOS, torna claro que, sem o cumprimento dos requisitos básicos, não é possível à Comissão avançar no processo avaliativo. Isto está expressamente exigido no edital. 2) Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de anexar todos os seus documentos exigidos no edital e não aos servidores da PMP.
TALITA FERREIRA DEL PONTO	A candidata solicita revisão de sua avaliação curricular no quesito Experiência Profissional, anexando comprovantes na etapa dos recursos.	A Comissão confirma a pontuação da candidata obtida no Resultado Preliminar, uma vez que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” informa que “não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição”, e no item “Dos

		Recursos” informa que “fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso”.
THAIS ROSA DA SILVA	A candidata solicita revisão de sua desclassificação no processo de seleção, apresentando uma interpretação das exigências do edital que difere da Comissão.	A Comissão confirma a desclassificação da candidata, uma vez que o edital é claro quando, no item “Das Inscrições” exige que os currículos sejam COMPROVADOS. Em ambas as etapas descritas no edital, quer seja a “Das Inscrições” e “Da contratação” é exigida a apresentação dos documentos comprobatórios.
VANESSA CARDOSO FERNANDES	A candidata solicita revisão de sua avaliação curricular no quesito Pós Graduação.	A Comissão, conferindo todos os comprovantes apresentados pela candidata indefere o recurso, pois o comprovante apresentado de especialização em Estratégia de Saúde da Família foi devidamente pontuado no quesito, no qual a candidata obteve 10 pontos no Resultado Preliminar, ou seja, máxima pontuação no quesito.
FERNANDA LOREDO CAMARGO	A candidata solicita sua avaliação curricular, alegando que seus documentos foram inseridos em outro processo de seleção.	A Comissão recebeu este currículo em outro processo de seleção, tendo este sido avaliado conforme os quesitos daquele processo. Cabe salientar que é de responsabilidade do candidato a entrega e a conferência daquilo que está assinando no ato da inscrição. Não obstante ter ocorrido erros de ambas as partes, ou seja, tanto do servidor que protocolou a inscrição, como da candidata que assinou a lista errada, a Comissão defere o recurso, inserindo, na etapa de Resultado Final, a avaliação da candidata de acordo com os quesitos exigidos no edital.
LIZIANE DE MOURA VIEIRA	A candidata solicita sua avaliação curricular, alegando que seus documentos foram inseridos em outro processo de seleção.	A Comissão recebeu este currículo em outro processo de seleção, tendo este sido avaliado conforme os quesitos daquele processo. Cabe salientar que é de responsabilidade do candidato a entrega e a conferência daquilo que está assinando no ato da inscrição. Não obstante ter ocorrido erros de ambas as partes, ou seja, tanto do servidor que protocolou a inscrição, como da candidata que assinou a lista errada, a Comissão defere o recurso, inserindo, na etapa de Resultado Final, a avaliação da candidata de acordo com

		os quesitos exigidos no edital.
--	--	---------------------------------

Pelotas, 24 de janeiro de 2019

Comissão Especial de Avaliação e Seleção Pública: Portaria nº 001/2019

Andrei Moitinho Tavares

Berenice Martinez Nunes

Daniela Malta Eisfeld

Luciane Soares Ribeiro

Milena Rodrigues da Silva

Sergio Luis de Andrade